

## Formulário de Referência

Conforme Anexo E à Resolução da CVM nº 19, de 25 de fevereiro de 2021

### 1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário. Os diretores responsáveis pelo conteúdo do formulário são:

Diretor de Consultoria: **VICTOR VISNEVSKI MARINHO FALCÃO**, brasileiro, solteiro, nascido em 08/08/1993, consultor de investimentos, inscrito no CPF sob o nº 858.265.665-31;

Diretora de Compliance: **MARIA CLARA MARTINELLI BRAGA LIMONCIC**, brasileira, solteira, nascida em 17/01/1996, administradora, inscrita no CPF sob o nº CPF no 040.790.215-50;

Ambos com endereço profissional constante à sede da Sociedade: Alameda Salvador, 001057, Ed Salvador Shopping Business Torre América S 513, Caminho das Árvores Salvador, BA, CEP 41820790.

#### 1.1. Declaração do diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários e do diretor responsável e pela implementação e cumprimento de regras e procedimentos internos e das normas estabelecidas por esta Resolução, atestando que:

O Diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários e pela resolução 30 da CVM, Sr. **VICTOR VISNEVSKI MARINHO FALCÃO**, e a Diretora responsável pela implementação e cumprimento de regras e procedimentos internos e das normas estabelecidas na Instrução que rege a atividade de consultoria de valores mobiliários e pela resolução 50 da CVM, Sra. **MARIA CLARA MARTINELLI BRAGA LIMONCIC**, declaram que:

- a) reviram o formulário de atividades; e
- b) o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

---

**VICTOR VISNEVSKI MARINHO FALCÃO**  
*Diretor de Consultoria*

---

**MARIA CLARA MARTINELLI BRAGA  
LIMONCIC**  
*Diretora de Compliance*

## **2. Histórico da empresa**

### **2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa:**

A empresa foi constituída em Maio/2024 a partir da sociedade de dois profissionais com histórico em instituições financeiras e de investimento, além de terem formação e certificação adequada à atividade a ser desempenhada (CEA, CGA e CFA).

Nos 6 meses anteriores à criação formal da personalidade jurídica, houve toda preparação de políticas e controles internos, contratação de sistemas, aquisição de equipamentos e elaboração de suitability e recomendações a serem feitas com base no perfil e necessidades dos clientes.

Dessa forma, os atributos exigidos pela resolução CVM 19 foram devidamente desenvolvidos e a empresa conta com as políticas disponibilizadas em seu site, controles internos para atendimentos dos requisitos exigidos, sistemas para controle e registro das recomendações e apuração das taxas a serem cobradas dos clientes, procedimentos de suitability, dentre todos outros aspectos exigidos na resolução;

### **2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:**

#### **a) os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário:**

Ingressou na sociedade **MARIA CLARA MARTINELLI BRAGA LIMONCIC**, consultora de valores mobiliários, na qualidade de sócia administradora e constituindo 40% de participação societária.

Retirou-se da Sociedade o Sr. LAERCIO JEFFERSON DE SIQUEIRA LEITE.

O capital social passou a ser R\$130.000,00.

#### **b) escopo das atividades:**

A Sociedade tem por objetivo a consultoria de valores mobiliários nos termos da Resolução CVM n.o 19, de 25 de fevereiro de 2021.

**c) recursos humanos e computacionais:**

A empresa conta com recursos humanos e computacionais adequados ao seu porte, contando com ambiente de prestação de serviços de consultoria segregado dos outros setores da empresa. Computadores e equipamentos para todas as pessoas vinculadas à empresa.

**d) regras, procedimentos e controles internos:**

A empresa possui todas as regras, procedimentos e controles internos formalizados através das Políticas disponíveis no site, havendo o monitoramento do seu cumprimento pelo Diretor de *Compliance*.

**3. Recursos Humanos**

**3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:**

**a) número de sócios:** 2

**b) número de empregados:** 0

**c) número de terceirizados:** 4

**d) lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como consultor de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa:**

- i.** MARIA CLARA MARTINELLI BRAGA LIMONCIC (Sócia),
- ii.** VICTOR VISNEVSKI MARINHO FALCÃO (Sócio).

**4. Auditores**

**4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:**

**a) nome empresarial**

A **ROI CAPITAL** está dispensada de contratar auditores para revisar suas demonstrações financeiras.

**b) data de contratação dos serviços**

Não é aplicável.

**c) descrição dos serviços contratados**

Não é aplicável.

## **5. Resiliência Financeira**

### **5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste se a receita em decorrência da atividade de consultoria de valores mobiliários é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com tal atividade**

As receitas decorrentes da atividade de Consultoria de Valores Mobiliários são suficientes para cobrir os custos e os investimentos da empresa nesta atividade.

## **6. Escopo das atividades**

### **6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando no mínimo:**

**a) tipos e características dos serviços prestados**

A empresa atua com os serviços de Consultoria de Valores Mobiliários.

**b) tipos de valores mobiliários objeto de consultoria**

A ROI CAPITAL presta os seus serviços com base em vários tipos de valores mobiliários disponíveis, sendo que podemos destacar: Ações, Fundos Imobiliários, Títulos Públicos e Títulos Privados. Todos os produtos, serviços e operações recomendados estarão de acordo com o perfil de cada cliente.

**c) características do processo de “conheça seu cliente” e suitability praticados**

Todos os clientes devem passar por uma etapa de cadastro, em que

serão coletadas diversas informações do cliente, com o objetivo de realizarmos uma checagem dos dados pessoais, especialmente, de acordo com as normas contidas na Resolução 50/21.

Com relação ao processo de suitability, antes de qualquer orientação ou recomendação, o cliente deve ter seu perfil mapeado. O processo consiste na verificação de informações relacionadas a: (i) situação financeira e familiar do cliente; (ii) experiência com investimentos; (iii) tolerância a riscos; (iv) necessidade de liquidez; (v) horizonte de investimentos; e (vi) objetivos financeiros.

**6.2. Descrever resumidamente as atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de consultoria de valores mobiliários, destacando:**

A Empresa exerce exclusivamente as atividades de consultoria de valores mobiliários na forma da Resolução CVM nº 19/2021, não havendo outras atividades.

**a) os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades;**

Não se aplica.

**b) informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades**

Não se aplica.

**6.3. Descrever o perfil dos clientes da empresa, fornecendo as seguintes informações:**

**a) número de clientes (total e dividido entre investidores profissionais, qualificados e não qualificados, conforme regulamentação específica):**

Total: 113

**b) número de clientes, dividido por:**

**i. pessoas naturais**

**ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)**

9

**iii. instituições financeiras**

0

**iv. entidades abertas de previdência complementar**

0

**v. entidades fechadas de previdência complementar**

0

**vi. regimes próprios de previdência social**

0

**vii. seguradoras**

0

**viii. sociedades de capitalização e de arrendamento**

0

**ix. clubes de investimento**

0

**x. fundos de investimento**

0

**xi. investidores não residentes**

0

**xii. outros (especificar)**

0

**6.4. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevante:**

Não há outras atividades que a empresa julgue relevantes.

**7. Grupo econômico**

A empresa não participa de nenhum grupo econômico, de fato ou de direito, entendendo que não se aplica o disposto no item 7.

**7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:**

**a) controladores diretos e indiretos: N/A**

- b) **controladas e coligadas:** N/A
- c) **participações da empresa em sociedades do grupo:** N/A
- d) **participações de sociedades do grupo na empresa:** N/A
- e) **sociedades sob controle comum:** N/A

**7.2. Caso a empresa deseje, inserir o organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.**

A empresa não participa de grupo econômico, entendendo não ser necessário apresentar organograma.

**8. Estrutura operacional e administrativa**

**8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:**

**a) atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico**

A administração da sociedade é exercida, isoladamente, pelos sócios **VICTOR VISNEVSKI MARINHO FALCÃO** e **MARIA CLARA MARTINELLI BRAGA LIMONCIC**.

Departamento de Consultoria: será responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários. O Diretor de Consultoria também é responsável pelo processo de *suitability*;

Departamento de *Compliance*: será responsável pela implementação e cumprimento de controles internos e garantia de conformidade ao regramento do mercado de capitais. O Diretor de *Compliance* é também responsável pelo cumprimento dos processos relativos ao cadastro dos investidores e prevenção à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa – PLD/FTP, no âmbito do mercado de valores mobiliários.

**b) em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões**

A sociedade não mantém estrutura de comitês.

**c) em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais**

**VICTOR VISNEVSKI MARINHO FALCÃO** e **MARIA CLARA MARTINELLI BRAGA LIMONCIC**, designados como DIRETORES GERAIS, serão responsáveis pela representação da sociedade em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros e repartições públicas federais, estaduais ou municipais, bem como a gestão de todos os negócios sociais, assinatura de contratos, cheques, abertura e encerramento de contas correntes, principalmente na hipótese de compra e venda de ativos de qualquer natureza, de forma conjunta ou isolada.

**VICTOR VISNEVSKI MARINHO FALCÃO**, designado como DIRETOR DE CONSULTORIA DE VALORES MOBILIÁRIOS, será responsável pelos serviços e atividades de consultoria de investimentos e planejamento financeiro realizados pela sociedade;

**MARIA CLARA MARTINELLI BRAGA LIMONCIC**, designado como DIRETORA RESPONSÁVEL PELO CONTROLES INTERNOS e COMPLIANCE, será responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas pela Resolução nº 19 da CVM, e pelo cumprimento das obrigações estabelecidas na Resolução nº50 da CVM.

**8.2. Caso a empresa deseje, inserir o organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.**

Se tratando de um item facultativo, a empresa optou por não inserir o cronograma.

**8.3. Em relação a cada um dos diretores responsáveis de que tratam os incisos II e III do art. 4º, indicar, em forma de tabela:**

**Diretoria:**

	II	III
a. Nome:	Victor Visnevski Marinho Falcão	Maria Clara Martinelli Braga Limonic
b. Idade:	32 anos	30 anos
c. Profissão:	Engenheiro Civil	Administradora.
d. CPF:	858.265.665-31	040.790.215-50
e. Cargo Ocupado:	Diretor de Consultoria de Valores Mobiliários e responsável pelo Suitability	Diretora de <i>Compliance</i> (Controles Internos e Res. 50/21)
f. Data da posse:	15/07/2024	09/06/2025
g. Prazo do Mandato:	Indeterminado	Indeterminado
h. Outros cargos ou funções exercidas na Empresa	Sócio administrador	Sócia administradora

**8.4. Em relação ao diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários fornecer:**

**a) currículo, contendo as seguintes informações:**

i. cursos concluídos:

- Graduado em Engenharia Civil pela Universidade Salvador
- MBA em Administração de Empresas pela Fundação Getúlio Vargas

- ii. aprovação em exame de certificação profissional:
  - Certificado pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (ANBIMA) em Fundamentos em Gestão (CFG) obtido em 12 de julho de 2022 e também em Certificação de Gestores ANBIMA (CGA) obtida em 10 de novembro de 2022.
- iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
  - **TRRR SANEAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL LTDA** - Fevereiro de 2019 a agosto de 2024.
    - Cargo de Diretor de Finanças e Comercial com as funções de Gerenciamento do patrimônio líquido empresarial e aplicação financeira de disponibilidades financeiras; Gestão de receitas e custos inerentes à operação da empresa; Gestão da equipe de vendas, Gestão de contratos com fornecedores e clientes; e análise de crédito e gestão de inadimplentes.
    - atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram: Coleta, transporte e destinação final de resíduos, incluindo resíduos de saúde, resíduos de construção civil, resíduos classe II (não perigosos), resíduos orgânicos e resíduos industriais.

**8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas por esta Resolução fornecer:**

**b) currículo, contendo as seguintes informações:**

i. cursos concluídos:

- Bacharelado em Administração, Administração de Empresas - UNIFACS - 2015 - 2019
- Management - Universidade Europeia - 2017

ii. aprovação em exame de certificação profissional:

- CEA, emitido em março de 2025
- CPA-20 - Emitido em maio de 2022

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- cargos e funções inerentes ao cargo
- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
- datas de entrada e saída do cargo:

### **Experiência 1. (2020 - 2023)**

- **Onix Capital** – Atuando como Associate Investment Advisor de agosto de 2020 a maio de 2022. De junho de 2022 a julho de 2023, passou a atuar como Stock Broker.

### **Experiência 2. (2023 - 2024)**

- **Amalfi Capital** - Atuando como Head de Renda Variável de julho de 2023 a agosto de 2024.

### **Experiência 3. (2024 - Atualmente)**

- **ROI Wealth** - Sócia fundadora desde agosto de 2024, bem como atuando como consultora de valores mobiliários. Em 2025 atuando como diretora de compliance.

## **8.6. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a atividade de consultoria de valores mobiliários, incluindo:**

- a) quantidade de profissionais:** 4 profissionais
- b) percentual dos profissionais certificados ou autorizados como consultores pela CVM:** 100% (cem por cento)
- c) natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes:**

Prestação do serviço de consultoria, ou seja, será realizado um processo de aconselhamento e acompanhamento de investimentos com os clientes da Consultora de acordo com o perfil de cada cliente. A implementação do plano sempre será de responsabilidade do cliente.

- d) os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos**  
Para a atividade de consultoria, a ROI CAPITAL especialmente utiliza planilhas e documentos proprietários para a entrega do serviço.

Além disso, a empresa utiliza ferramentas/software de apoio para as seguintes tarefas:

- Obtenção de dados históricos de preços de ativos;
- Informações econômicas;

- Balanços e indicadores de empresas;
- Cotação em tempo real;
- Apoio e acompanhamento das consultorias realizadas e seus diversos indicadores;
- Elaboração de análises;
- Elaboração de *suitability*.

**8.7. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:**

**a) quantidade de profissionais:** 1 profissional

**b) natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes:**

A Diretoria de *Compliance* é a unidade responsável pela elaboração e revisão periódica de políticas, controles internos e procedimentos, assim como pela comunicação e treinamento de todos os integrantes da ROI CAPITAL.

Outro aspecto importante para a manutenção de elevada conformidade é a avaliação de riscos de não conformidade, que na ROI CAPITAL é realizada periodicamente, de modo a acompanhar as inovações promovidas pelos órgãos reguladores e as melhores práticas de mercado.

Há também independência no exercício de suas funções, tanto em relação ao objeto e à forma das verificações quanto em relação ao conteúdo de suas conclusões.

**c) os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos**

Os processos relacionados à área de *compliance* são monitorados através de documentos, planilhas e procedimentos internos, com o objetivo de avaliar se a empresa está atendendo às normas legais e regulamentares.

A área de *compliance* mantém-se atenta, permanentemente, à legislação pertinente, verificando rotineiramente o Portal da CVM.

- Coordenar o funcionamento do canal de denúncias, incluindo a forma de tratamento das informações consideradas relevantes;
- Fomentar a discussão no âmbito da Diretoria sobre o grau de exposição e a evolução dos riscos de *compliance*;
- Gerenciar o risco de não conformidade e a abordagem baseada em risco;
- Conscientizar os integrantes da ROI CAPITAL sobre a aderência aos

princípios éticos, normas de conduta e obrigações aplicáveis, liderando o processo de disseminação da cultura de *compliance*;

- Executar o monitoramento integrado das atividades de *compliance*, incluindo a verificação de cumprimento pelos demais integrantes dos manuais e códigos da ROI CAPITAL;
- Coordenar a elaboração de plano de treinamento para todos os colaboradores e partes interessadas;
- Contribuir com as iniciativas de comunicação voltadas para a disseminação dos temas relacionados à governança, à ética, ao *compliance*, à gestão de riscos e aos controles internos pela organização;
- Coordenar a realização de controles e testes para verificar a aderência às políticas e aos procedimentos da organização;
- Executar atividades de prevenção, detecção e resposta relacionadas à função de *compliance*;
- Colaborar no processo de investigação de irregularidades, tendo amplo acesso a documentos e informações de diferentes áreas da organização;
- Sugerir a aplicação de sanções previstas em políticas internas e na legislação trabalhista;
- Garantir que as sanções determinadas sejam aplicadas.

**d) a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor**

A função de *Compliance* deve ser independente das demais áreas da empresa e a Diretoria de *Compliance* poderá exercer suas atribuições em relação a qualquer outro integrante, dentro dos limites e competências definidas nos normativos internos.

Nesse contexto de independência, destacam-se a não vinculação da Diretoria de *Compliance* às demais áreas da ROI CAPITAL, com indicadores de remuneração independentes dos resultados das áreas de negócios.

**8.8. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes**

A empresa já compartilhou todas as informações que julga relevantes acima.

**9. Remuneração da empresa**

**9.1. Em relação a cada tipo de serviço prestado, conforme descrito no item**

**6.1.a, indicar as principais formas de remuneração que pratica.**

A **ROI CAPITAL** cobra uma taxa única (fee fixo) para a prestação de serviços de consultoria.

O valor cobrado independe do patrimônio do cliente. Não haverá cobrança de taxa de performance.

**9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:**

**a) taxas com base fixas**

100% (cem por cento)

**b) taxas de performance**

0% (zero por cento)

**c) No caso de clientes profissionais, nos termos da regulamentação específica, remunerações, tais como rebates e outras formas de remuneração que não sejam diretamente recebidas de seus clientes de consultoria e que estejam relacionadas com previsão existente no § 1º do art. 18**

Não é aplicável.

**d) honorários por hora**

Não é aplicável.

**e) outras formas de remuneração**

Não é aplicável.

**9.3. No caso do recebimento de taxas de performance, explicar a metodologia de cálculo e apuração, vinculação a um índice de referência, periodicidade de apuração e pagamento**

Não é aplicável.

**9.4. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes**

Não é aplicável.

## **10. Regras, procedimentos e controles internos**

### **10.1. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.**

A ROI CAPITAL possui o dever de proteger o interesse de todos os seus clientes. Dessa forma, caso ocorra qualquer acordo com uma corretora ou contraparte, que presuma a vantagem de qualquer espécie de *soft dollar*, é obrigatória a reversão do benefício para os clientes da empresa. Ou seja, qualquer acordo de *soft dollar* deve incluir apenas bens e serviços que suportam diretamente o processo de tomada de decisão de investimentos, devendo todos os acordos serem aprovados previamente pelo Diretor de *Compliance*.

### **10.2. Endereço da página do consultor na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Resolução**

Site: <https://www.roicapitalws.com/>

## **11. Contingências**

### **11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:**

#### **a) principais fatos**

Não há.

#### **b) valores, bens ou direitos envolvidos**

Não há.

### **11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:**

#### **a) principais fatos**

Não há.

**b) valores, bens ou direitos envolvidos**

Não há.

**11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores**

Não há.

**11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:**

**a) principais fatos**

Não há.

**b) valores, bens ou direitos envolvidos**

Não há.

**11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:**

**a) principais fatos**

Não há.

**b) valores, bens ou direitos envolvidos**

Não há.

**12. Declarações adicionais do diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários, informando sobre:**

**12.1 acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao**

**controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos ou por entidades equivalentes em seu país de domicílio.**

Não há.

**12.2 condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, <lavagem= de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação.**

Não há.

**12.3 impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa.**

Não há.

**12.4 inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado.**

Não há.

As informações prestadas têm como base as posições até o dia 12 de março de 2026, nos termos do Art. 1º, VI, do Anexo C, da Resolução CVM N° 19/2021.

São Paulo/SP, 12 de março de 2026.

---

**VICTOR VISNEVSKI MARINHO FALCÃO**

*Diretor de Consultoria*

---

**MARIA CLARA MARTINELLI BRAGA**

**LIMONCIC**

*Diretora de Compliance*

## ROI CAPITAL - FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANEXO E - ATUALIZAÇÃO - MARÇO DE 2026.pdf

Documento número #324d7b80-5c39-4dd5-a71e-18382d5a20a1

Hash do documento original (SHA256): cc6596dd842b68edd0007a3fe248fe5a57c76ee0d843719a4e1b31bd853e2c5c

### Assinaturas

✓ **MARIA CLARA LIMONCIC**  
CPF: 040.790.215-50  
Assinou como parte em 12 mar 2026 às 17:33:49

✓ **Victor Visnevski Marinho Falcão**  
CPF: 858.265.665-31  
Assinou como parte em 19 mar 2026 às 21:54:58

### Log

- 12 mar 2026, 15:06:33 Operador com email helena@veritas.law na Conta edf46a2e-99bd-4582-a981-fca96e04091b criou este documento número 324d7b80-5c39-4dd5-a71e-18382d5a20a1. Data limite para assinatura do documento: 11 de abril de 2026 (15:06). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 12 mar 2026, 15:08:56 Operador com email helena@veritas.law na Conta edf46a2e-99bd-4582-a981-fca96e04091b adicionou à Lista de Assinatura: victor.falcao@roicapitalws.com.br para assinar como parte, via E-mail.  
  
Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Victor Visnevski Marinho Falcão e CPF 858.265.665-31.
- 12 mar 2026, 15:08:56 Operador com email helena@veritas.law na Conta edf46a2e-99bd-4582-a981-fca96e04091b adicionou à Lista de Assinatura: mariaclara@roicapitalws.com.br para assinar como parte, via E-mail.  
  
Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo MARIA CLARA LIMONCIC.
- 12 mar 2026, 17:33:49 MARIA CLARA LIMONCIC assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail mariaclara@roicapitalws.com.br. CPF informado: 040.790.215-50. IP: 179.105.130.113. Componente de assinatura versão 1.1403.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
- 19 mar 2026, 15:56:15 Operador com email helena@veritas.law na Conta edf46a2e-99bd-4582-a981-fca96e04091b fez alteração em victor.falcao@roicapitalws.com.br: assinar como parte

- 
- 19 mar 2026, 21:54:58 Victor Visnevski Marinho Falcão assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail victor.falcao@roicapitalws.com.br. CPF informado: 858.265.665-31. IP: 191.31.177.166. Componente de assinatura versão 1.1406.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 19 mar 2026, 21:54:58 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 324d7b80-5c39-4dd5-a71e-18382d5a20a1.
- 



**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 324d7b80-5c39-4dd5-a71e-18382d5a20a1, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).